



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
FACULDADE DE DIREITO  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

**EDITAL DE DISPENSA**  
**DISCIPLINAS - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I,II,III ou IV**  
**CURSO DE DIREITO**

**1. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DA DISPENSA**

O período para pedido de dispensa das aulas práticas de Estágio Supervisionado I, II, III ou IV será de **10/08/2020** até **10/09/2020**.

**2. REQUISITOS CUMULATIVOS PARA A DISPENSA DE AULAS PRÁTICAS:**

I. Que o estágio não obrigatório esteja sendo realizado concomitantemente e em conformidade com a respectiva disciplina de prática jurídica objeto do pedido de dispensa;

II. Que:

1) O estágio seja realizado junto a Órgãos Públicos com vinculação na área jurídica, departamentos jurídicos, ou junto a Escritórios de Advocacia credenciados junto à OAB como “Unidade Concedente de Estágio”, mediante a apresentação do Certificado fornecido pela OAB/BA, devendo o aluno apresentar os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, firmado pelo aluno, pela Unidade Concedente do Estágio e pela UCSal, independentemente da atuação de agente de integração;

b) Declaração elaborada e assinada por seu supervisor de estágio, contendo informações sobre:

i. Natureza das atividades desenvolvidas no estágio;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
FACULDADE DE DIREITO  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

- ii. Áreas de atuação e matérias envolvidas;
- iii. Carga horária e frequência semanal previstas, bem como data de início;
- iv. Assiduidade, pontualidade, postura e zelo; ou

2) Quando se tratar de desempenho de emprego, de cargo público ou de função comissionada, exercidos pelo discente na área jurídica, o aluno deve apresentar documento comprobatório do vínculo e declaração do Departamento Pessoal, indicando o local onde está lotado e as atribuições da função.

### **3. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS:**

A dispensa não exime o aluno de apresentar relatórios periódicos solicitados pelo Professor da disciplina, nem o relatório das atividades desenvolvidas no Estágio, na forma indicada pelo próprio professor. Nesse passo, é possível a dispensa das aulas práticas, mas não é possível a dispensa das aulas teóricas, nem das atividades extraclasse, como a participação em sessões de julgamento e audiências, apresentação de Trabalho Efetivo Discente (TED), nem das demais atividades indicadas pelo Professor da disciplina ao longo do semestre, das quais deve o aluno apresentar relatórios solicitados pelo professor.

Prof. Vander Costa

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da UCSal

10 de agosto de 2020